



Processos nºs	13.962-9/2019, (28.417-3/2018, 28.416-5/2018, 28.420-3/2018, 28.419-0/2018, 28.418-1/2018, 32.795-6/2018, 33.419-7/2018, 33.384-0/2018, 35.205-5/2018, 32.526-0/2018, 31.767-5/2018, 28.415-7/2018, 28.414-9/2018 – apensos), 13.357-4/2018, 14.770-2/2018, 17.501-3/2018, 20.209-6/2018, 23.195-9/2018, 26.049-5/2018, 28.102-6/2018, 30.624-0/2018, 32.832-4/2018, 35.218-7/2018, 37.283-8/2018 e 4.342-7/2019
Interessados	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS Emanoel Alves Flores – ex-Secretário Adjunto de Administração Penitenciária José Pedro Gonçalves Taques - ex-Governador do Estado Alexandre Bustamante dos Santos – Secretário de Estado de Segurança Pública Fausto José Freitas da Silva - ex-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Guilherme Frederico de Moura Muller - ex-Secretário de Estado de Planejamento Maria José Garcia Joaquim - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica do Sistema Penitenciário Leonardo da Silva Ferreira – Gerente de Monitoramento Bernardo Moraes Filho - ex-Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados Hozano José Delgado - ex-Diretor de Saúde do Sistema Penitenciário Gislene Santos de Oliveira Abreu - ex-Coordenadora de Serviços de Alimentação Emmanuel Almeida de Figueiredo Júnior, OAB/MT 6.820, Everaldo Magalhães Andrade Júnior, OAB/MT 14.702 e Plínio Carneiro Costa, OAB/MT 22.739 – Procuradores do ex-governador
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2018 Recurso Ordinário - 2.384-1/2020
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento	14-7-2021 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 298/2021 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2246, datada de 29/07/2021, e publicado em 30/07/2021.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.





Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 20/08/2021.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ângela Patrícia S. Marques
Secretária-geral do Tribunal Pleno

